

DECRETO N. 18.045, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.684/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Templo Batista Bíblico de São José dos Campos, destinada à implantação da Ponte Estaiada, a saber:

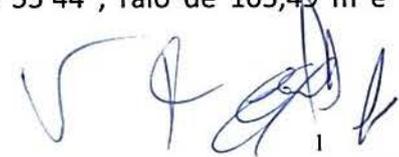
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 63.508, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Templo Batista Bíblico de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Irmã Maria Demétria Kfuri, n. 817, Loteamento Jardim Esplanada II;

IV - Situação: a área esta situada na esquina entre a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com a Avenida São João defronte com a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.681,5660 e E-407.458,3779, cravado no alinhamento da Avenida São João, e segue pelo referido alinhamento com azimute 220º09'58" e distância 25,07 m até encontrar o vértice 02, deste segue em curva a direita confrontando com a confluência da Avenida São João com a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com ângulo central de 92º15'23", raio de 7,85 m e desenvolvimento de 5,00 m até encontrar o vértice 03, deste segue confrontando com a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com azimute de 305º58'55" e distância de 0,42 m até encontrar o vértice 04, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04, segue em curva a direita com ângulo central de 48º21'09", raio de 3,00 m e desenvolvimento de 1,86 m até encontrar o vértice 05, deste segue em curva com ângulo central de 0º55'44", raio de 105,49 m e



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

desenvolvimento de 1,71 m até encontrar o vértice 06, deste segue com azimute de 50°47'38" e distância de 14,26 m até encontrar o vértice 07, deste segue em curva com ângulo central de 7°44'54", raio de 97,91 m e desenvolvimento de 13,24 m até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 58,25 m² (cinquenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 44.684/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a empresa proprietária ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 17.946, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo